



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6165 de 09 de abril de 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terreno de aproximadamente 2.600m² com suas benfeitorias e acessões situada no Loteamento Jardim Pampulha, Mata Escura, subdistrito de São Caetano, de propriedade da IMOBILIÁRIA e CONSTRUTORA HABITE LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º do Dec. Lei, Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e 45 inciso XIV da Lei Municipal nº 2.313 de 07 de junho de 1971, e com fundamento nos artigos 5º da alínea "I" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 5º, alínea I do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, uma área de terreno de aproximadamente 2.600m² com suas benfeitorias e acessões, situada, no Loteamento Jardim Pampulha de propriedade da IMOBILIÁRIA e CONSTRUTORA HABITE LTDA.

Parágrafo Único - A área de terreno ora expropriada será utilizada para execução de plano de organização e realização de obras públicas.

Art. 2º - Fica a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador autorizada a promover a efetivação da desapropriação do bem referido no art. 1º amigável ou judicialmente, na forma da Legislação vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a referida RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador, no curso do respectivo processo, a invocar, dentro do prazo de vigência da declaração de utilidade pública do bem expropriado, na petição inicial da ação, a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que o regula para fins de obtenção de imissão de posse do bem expropriado.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto a RENURB Companhia de Renovação Urbana de Salvador, fornecerá logo que sejam solicitados os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de abril de 1981.

MÁRIO KERTESZ
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras
Públicas

RETIFICAÇÕES:

No Decreto S/N de 20.03.81, publicado no Diário Oficial de 27.03.81 (Enquadramento de Professor Classe "E"),

Nº de Ordem 122

Onde se lê: "JORGE LUIS FERNANDES"

Leia-se: JORGE LUIZ FERNANDES

No Decreto S/N de 20.03.81, publicado no Diário Oficial de 26.03.81 (Enquadramento de Professor Classe "B")

Nº de Ordem 1º

Onde se lê: "MARIA DE LOURDES SIRQUEIRA"

Leia-se: MARIA DE LOURDES SIQUEIRA

No Decreto de 19.03.81, publicado no Diário Oficial de 01.04.81;

Onde se lê: "PAULO HENRIQUE DÓRIA SIMÕES"

Leia-se: PAULO HENRIQUE DÓRIA SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR.
LOCADOR - ESPÓLIO DE BRAZ DO AMARAL CANHA BRASIL, representado pela Inventariante D. ADALMIRA GÓES CANHA BRASIL.
OBJETO - Imóvel sito à Rua Arquimedes Gonçalves, 400, (antigo 43) - sub-distrito de Santana
FINALIDADE - Serviços da COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA NUMERAÇÃO MÉTRICA LINEAR.
ALUGUEL MENSAL - CR\$ 47.278,00 (Quarenta e sete mil, duzentos setenta e oito cruzeiros).
VIGÊNCIA - De 01.01.1981 a 31.12.1982.
D.ORÇAMENTÁRIA - 20.05.03.07.021.2111.3.1.3.2.

Adalмира Góes Canha Brasil

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCADORA - APLUB - representada pela IMAPLUB - Imobiliária Aplub Ltda. sediada à R. Carlos Gomes, nº 50, 2º andar, Ed. APLUB.
LOCATÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR.
OBJETO - 4º/5º/6º/7º e 8º pavimentos do Edifício APLUB, sito à Rua Carlos Gomes, nº 50.
FINALIDADE - Sede da S.U.O.P. - Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.
ALUGUEL MENSAL - CR\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos cinquenta cruzeiros) p/ pavimento, totalizando mensalmente, CR\$ 191.250,00 (Cento e noventa e um mil, duzentos cinquenta cruzeiros).
VIGÊNCIA - 01.03.1981 a 28.02.1982
D.ORÇAMENTÁRIA - 20.05.03.07.021.2111.3.1.3.2.

Adalмира Góes Canha Brasil

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCADORA - C.I.C.- CINEMA INTERNATIONAL CORPORATION DISTRIBUIDORA DE FILMES.
LOCATÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR.
OBJETO - Sala situada no 2º andar do Ed. Cine Tupi, à Rua J.J. Seabra, nº 357.
FINALIDADE - Atividades da Administração Pública Municipal.
ALUGUEL MENSAL - CR\$ 20.669,00 (vinte mil, seiscentos sessenta e nove cruzeiros).
VIGÊNCIA - De 01.02.1981 a 31.01.1982.
D.ORÇAMENTÁRIA - 20.05.03.07.021.2111.3.1.3.2.

Adalмира Góes Canha Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 050/81, publicada no Diário Oficial de 01.04.81,

Onde se lê: "MARIA ANGELINA PLÁCIDO DA CONCEIÇÃO"

Leia-se: MARIA ANCELICA PLÁCIDO DA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 09/04/81, pág. 64,

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Finanças - Portaria nº 39/81,

LEIA-SE:

Secretaria de Finanças - Portaria nº 46/81.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR
CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução nº 01/81

Resumo

Sessão de 10 de março de 1981

Processo nº 804002128

Recurso interposto por: Maria Balduino Gonçalves da Silva

Conselheiro Relator: Dr. José Pinto Paiva

À unanimidade de votos o Conselho resolveu não conhecer do processo como Recurso, mas como pedido de revisão, retornando-o à Presidência com recomendação do acolhimento, da reinvidicação por ter amparo legal.

Salvador, 11 de março de 1981

Ata da reunião
Secretária do Conselho Deliberativo/IFS

RESOLUÇÃO Nº 03/81

RESUMO

Sessão de 07 de abril de 1981

Processo 794006225

Assunto Recurso interposto por IVETTE BARBOSA NUNES

Relator: Renato Coelho Pedreca

À unanimidade de votos o Conselho resolveu conhecer do recurso, para lhe dar provimento.

Salvador, 09 de abril de 1981

Ata da reunião
Secretária do Conselho Deliberativo/IFS

renurb

Companhia de Renovação Urbana de Salvador

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/81

AVISO

A COMPANHIA DE RENOVAÇÃO URBANA DE SALVADOR-RENURB, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 do dia 22 de abril de 1981, em sua sede localizada à Av. Vale dos Barris s/nº - Acesso Tororô, nesta Capital, receberá propostas para fornecimento de perfis em chapas de ferro dobradas de acordo com as espessuras, dimensões e plantas que integram o Edital 011/80.

O Edital respectivo e demais esclarecimentos serão obtidos na sede da RENURB, no horário comercial.

Salvador, 09 de abril de 1981

Almira Passos
ALMIRA PASSOS

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA PARA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1981, ÀS 09:30 HORAS.

REQUERIMENTO Nº 89/81..Requer asfaltamento, terraplenagem e rede de esgoto para a rua 19 de Setembro, em Amaralina.Autor: Vereador CÍCERO VILLAS BOAS.

REQUERIMENTO Nº 91/81..Requer ao Secretário de Educação e Cultura uma prorrogação por mais 30 dias para o uso da farda escolar. Autor: Vereador OSVALDO BARRETO.

REQUERIMENTO Nº 92/81..Requer ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, uma prorrogação por mais 30 dias para o uso da farda escolar.Autor: Vereador OSVALDO BARRETO.

Visto, em 09/04/81. Publique-se, em 09/04/81

Afonso Barbuda
Afonso Barbuda
Presidente

Dupval Salles
Dupval Salles
Diretor

RESOLUÇÃO Nº 474/81

Concede o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao General Gustavo Moraes Rêgo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao General Gustavo Moraes Rêgo;

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada, a marcar dia e hora, para, em sessão solene fazer a entrega do referido Título;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1981

Afonso Barbuda
Afonso Barbuda
Presidente

Maltezi Leora
Maltezi Leora
1ª Secretária

Publique-se
em 08.04.1981
Dr. Dupval Salles

Oswaldo Barreto
Oswaldo Barreto
2ª Secretário